



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição Nº 555 de 17 de Dezembro de 2021

Assinado eletronicamente por: Paulo Cesar Feitosa Arrais  
CPF: \*\*\*.321.523-\*\* em 17/12/2021 16:16:58 - IP com n°: 169.254.106.95  
[www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=588](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=588)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 555 de 17 de Dezembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

E UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### **AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 1201.22.11/2021/2021**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS (GRAMÁTICA, DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS) DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

### **LEIS MUNICIPAIS: 784/2021**

DISPÕE SOBRE O RATEIO DAS SOBRAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 555 de 17 de Dezembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preços : 1201.22.11/2021/2021**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201.22.11/2021

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS: A L M FREITAS LTDA **CNPJ:** 38.304.928/0001-32 vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 10 com valor global de R\$ 2.591.720,84 (Dois milhões e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos); ATOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA **CNPJ:** 15.340.288/0001-10 vencedora dos lotes 04 e 05 com valor global de R\$ 798.412,98 (Setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos); INOVE EDUCACIONAL EIRELI **CNPJ:** 35.187.278/0001-02 vencedora dos lotes 06 e 07 com valor global de R\$ 3.115.778,00 (Três milhões e cento e quinze mil e setecentos e setenta e oito reais); COSTA SUL EIRELI **CNPJ:** 23.588.420/0001-36 vencedora do lote 08 com valor global de R\$ 1.002.484,00 (Um milhão e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais); PROVIDENCE REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 40.910.302/0001-11 vencedora do lote 09 com valor global de R\$ 978.645,10 (Novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) e G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA **CNPJ:** 16.717.416/0001-65 vencedora do lote 11 com valor global de R\$ 848.820,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte reais). **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros (gramática, didáticos e paradidáticos) destinados às escolas de interesse da secretaria de educação do município de Itaitinga, tudo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 1201.22.11/2021-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1201.22.11/2021-PERP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA:** ITAITINGA-CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA GORETTI MARTINS FROTA; Andre Luis Moraes Freitas; Liria Melo de Paula; Edson Pinheiro Costa Junior; Francisco Bernardino Alves da Costa; Nayana Moreira Rodrigues e Ivofran Rodrigues Faria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEIS - Leis Municipais: 784/2021**

#### LEI Nº 784/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O RATEIO DAS SOBRES DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB COM OS SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO NOMAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 555 de 17 de Dezembro de 2021

**Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, do exercício financeiro do ano de 2021, dentro do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) vinculada à remuneração do magistério, na forma do artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com os servidores em efetivo exercício no Magistério da Educação Básica.

**§1º:** Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada à sua vinculação contratual, estatutários e terceirizados, com a Prefeitura Municipal e que esteja na folha dos 70% (setenta por cento).

**§2º:** Não terá direito ao rateio os servidores ocupantes de cargos de docência e suporte pedagógico que estejam em desvio de função.

**Art.2º-** Entendem-se como profissionais do magistério da Educação Básica os docentes, os demais profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, e os disponibilizados para entidades de classe de categoria.

**Art.3º-** A distribuição dos recursos de que trata esta Lei por meio de rateio será feita ao servidor na proporção da sua jornada de trabalho, aos meses trabalhados e ao vencimento auferido pelo profissional do magistério, tomando por base, ainda, a folha de pagamento de referência 11/2021.

**§1º:** Os profissionais estatutários do magistério em processo de aposentadoria somente perceberão o rateio na proporcionalidade dos meses laborados, em efetivo exercício, referentes ao ano exercício financeiro de 2021.

**§2º:** Para computo dos períodos aquisitivos será considerado com o mês integral aquele que o (a) profissional trabalhar por período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

**Art.4º-** O valor a ser repassado aos profissionais do magistério será pago em depósitos bancários distintos, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento destes profissionais.

**Art.5º-** O rateio será calculado, dividindo-se o valor original das sobras do FUNDEB pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando o disposto no art.3º desta Lei.

**Parágrafo Único:** Para a definição do valor a ser rateado na forma desta Lei, deverão ser excluídos aqueles referentes a saldo de direitos adquiridos de licença prêmio, indenizáveis, bem como saldo de férias nesta mesma condição, cuja aquisição seja anterior à data da publicação da Lei Complementar nº 173/2020.

**Art.6º-** O rateio e o pagamento tratado por esta Lei não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem será incorporado aos vencimentos para fixação de proventos de aposentadoria ou pensão.

**Art.7º-** Findo o ano exercício de 2021, o rateio deverá obrigatoriamente ser pago aos profissionais do Magistério até 31 de janeiro de 2022.

**Art. 8º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar Decreto regulamentando a presente Lei.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 555 de 17 de Dezembro de 2021

contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.**

**PAULO CÉSAR FEITOSA ARRAIS**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 555 de 17 de Dezembro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**Paulo Cesar Feitosa Arrais**

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



**Celso Henrique Martins Rodrigues**

Gabinete do Prefeito



**Henrique de Abreu Figueiredo**

Procuradoria Geral do Município



**Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**

Secretaria Municipal de Trabalho e  
Assistência Social Social



**Dulce Viana Machado**

Secretaria Municipal de Saúde



**Pedro Junior Nunes da Silva**

Secretaria Municipal de Finanças



**Pedro Junior Nunes da Silva**

Secretaria Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico



**Pedro Junior Nunes da Silva**

Secretaria Municipal de Administração



**Arilo dos Santos Veras Junior**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Controle Urbano



**Maria Goretti Martins Frota**

Secretaria Municipal de Educação



**Álvaro Rodolf Forte Martins**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Deladier Feitosa Mariz**

Secretaria de Segurança e Trânsito



**Francisco Demetrius de Sousa e Sa**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 555 de 17 de Dezembro de 2021



**Antonio Veranilson Matias da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Pesca



**Jasiel Siqueira Nunes Machado**  
Secretaria Municipal de Juventude e  
Esporte



**Jose Inacio Silva Parente**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura,  
Obras e Serviços Públicos



**Ériton Prudêncio Pires Gomes**  
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria  
Geral do Município

